

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR



ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

Curso

GESTÃO DE RECUSOS HUMANOS E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

ANO LETIVO

2013/2014

FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular

DIREITO COMUNITÁRIO

Área Científica

DIREITO

Classificação curricular

OBRIGATÓRIA

Ano / Semestre

2° / 1°

Créditos ECTS Horas de trabalho do aluno Carga horária das sessões de ensino

Natureza Colectiva (NC) Orientação Tutorial (OT)

5

135

TP60

15

CATEGORIA

DOCENTES

Responsável

PAULA ALMEIDA

PROF. ADJUNTA

Teóricas

Teórico-Práticas

PAULA ALMEIDA

PROF. ADJUNTA

Práticas

Prático-Laboratorial

OBJECTIVOS

Dar a conhecer a União Europeia e a Comunidade Europeia, as suas origens, os seus princípios, a sua estrutura organizacional e respectivo funcionamento, as fontes do direito comunitário e a relação com os direitos nacionais, e as politicas sociais e de emprego. Complementarmente abordar alguns dos principais problemas actuais da integração europeia.

PROGRAMA PREVISTO

Ι

INTRODUÇÃO

- 1. História da ideia europeia
- 2. O período entre as duas grandes guerras
- 3. A Europa após a II Guerra mundial
- 4. A construção europeia As Comunidades Europeias. O Conselho da Europa.
- 5. Cooperação e integração. Zona de comércio livre; a união aduaneira; o mercado comum; o mercado interno.
- 6. A evolução das Comunidades Europeias das origens até ao Acto Único Europeu. A

União Europeia. Os Tratados de Maastricht, Amesterdão e Nice.

7. O projecto de Constituição Europeia. O Tratado Reformador.

II

AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS

- 1. Estrutura Orgânica da União Europeia e da Comunidade Europeia
- 2. O Conselho Europeu. Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 3. O Conselho da União Europeia (Conselho de Ministros). Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 4. A Comissão. Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 5. O Parlamento Europeu. Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 6. O Tribunal de Justiça da Comunidade Europeia. O Tribunal de Primeira Instância. O Tribunal da Função Pública. Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 7. O Tribunal de Contas. Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 8. O Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). O Banco Central Europeu. Composição. Funcionamento. Atribuições.
- 9. Órgãos Auxiliares da Acção Comunitária:
 - O Comité Económico e Social
 - O Comité das Regiões
 - O Fundo Social Europeu
 - O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)
 - O Fundo de Coesão
 - O Banco Europeu de Investimentos (BEI)

III

DIREITO COMUNITÁRIO

- 1. Direito Primário e Direito Derivado
- 2. Os Tratados
- 3. Os Regulamentos
- 4. As Directivas
- 5. Decisões, Pareceres, Recomendações
- 6. A aplicabilidade directa do Direito Comunitário
- 7. O principio do primado do direito comunitário
- 8. A interpretação uniforme do direito comunitário. O processo de reenvio a titulo prejudicial.

IV

A LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO DAS PESSOAS

- 1. A liberdade de circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços. A liberdade de estabelecimento e de prestação de serviços.
- 2. A liberdade de circulação de pessoas
- 2.1. Liberdade de circulação de pessoas em geral
- 2.2. Liberdade de circulação de trabalhadores assalariados
- 2.3. Liberdade de circulação de empresários e trabalhadores independentes
- 2.4. O Acordo de Schengen. O SIS.

2.5. A crise na Europa.

- Theward
- 3. A liberdade de circulação dos trabalhadores por conta de outrem
- 3.1. Liberdade de deslocação do trabalhador e dos seus familiares
- 3.2. O direito de residência
- 3.3. O direito de permanência
- 3.4. Liberdade de acesso ao emprego
- 3.5. Principio da igualdade no acesso e nas condições de emprego e trabalho
- 3.6. Participação na vida sindical
- 4. Reservas à liberdade de circulação de pessoas :
 - Saúde pública
 - Ordem pública
 - Segurança pública

BIBLIOGRAFIA

Campos, João Mota e Campos, João Luís Mota, Manual de Direito Comunitário, Coimbra Editora, 6ª Edição, 2010

Henriques, Miguel Gorjão, Direito Comunitário, Almedina 2009

Porto, Manuel, Teoria da Integração e Politicas Comunitárias, Almedina, 3ª edição, 2001

http://europa.eu/

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação Contínua	Haverá uma frequência escrita, com a ponderação de 50% na nota final, a que acrescerá um trabalho sobre tema a definir e a apresentar, em contexto de aula, com a ponderação final de 50%.
Avaliação Periódica	O aluno dispensará de exame se obtiver a nota mínima de 10 (dez) valores
Avaliação Final	Em exame o aluno considerar-se-á aprovado se obtiver a nota mínima de 10(dez) valores

OBSERVAÇÕES

HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL

Dia Terça feira

Horário 14.00-16.00

Local B173

Paula Alexandra Couz Serva Prug Ahmaido e. T. e. 14.01.2014 Ata n: 45 Ponto 6 d) OF

3